



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 2.825/2017

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :-

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tejuapá no dia 13 de outubro de 2017, sexta feira após o feriado nacional de 12 de Outubro – consagrado a Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias adotarão as medidas necessárias ao atendimento público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
05 DE OUTUBRO DE 2017.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.


AUGUSTO ALVES PLACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO